



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SBN Palácio do Desenvolvimento 21º andar sala 2115 CEP 70.057-900 Brasília-DF
Telefone: (61)3411-7490/7679 Fax: (61)3411-7734 – www.incra.gov.br

Ofício Circular nº 26 /2013/DE/Incra.

Brasília, 25 de abril de 2013.

Ao Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários – SindPFA
RICARDO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor Presidente
SBN - Palácio do Desenvolvimento - Sala 911
70.057-900 - Brasília/DF

À Confederação Nacional das Associações dos Servidores do INCRA – CNASI
REGINALDO MARCOS FÉLIX DE AGUIAR
Diretor Nacional
SBN Quadra 1 Bloco D Edifício Palácio do Desenvolvimento, 14º andar, sala 1402
70.057-900 - Brasília/DF

C/c: Carlos Mário Guedes de Guedes – Presidente do Incra
Érika Galvani Borges – Diretora de Programas

Assunto: Ajustes na Portaria nº 26/MDA, que trata dos critérios e procedimentos de concessão da GDARA e GDAPA, bem como definição das metas globais e intermediárias para a Avaliação Institucional no 3º ciclo de avaliação (1º de maio de 2013 à 30 de abril de 2014).

Senhores Diretores,

1. Considerando o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional e o pagamento das gratificações de desempenho;
2. Considerando a Portaria MDA nº 26, de 27 de abril de 2012, com suas retificações, que aprovou os critérios e procedimentos de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividades de Reforma Agrária – GDARA e da Gratificação de Desempenho da Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA;
3. Considerando que as metas de Avaliação Institucional devem ser segmentadas, conforme estabelece o Decreto nº 7.133/2010 art. 5º §1º, em metas globais e metas intermediárias, sendo que estas últimas são referentes às equipes de trabalho e devem estar em consonância com as metas globais;
4. Considerando que, no processo de estabelecimento dos indicadores e metas para o 2º ciclo de avaliação em andamento, que se encerra no dia 30/4/2013, foi pactuado que as metas intermediárias seriam simuladas no primeiro ano e incorporadas nos ciclos subsequentes, inicialmente em proporções reduzidas, de forma a atender o normativo referido no parágrafo anterior;



1000
2000
3000
4000
5000
6000
7000
8000
9000
10000
11000
12000
13000
14000
15000
16000
17000
18000
19000
20000
21000
22000
23000
24000
25000
26000
27000
28000
29000
30000
31000
32000
33000
34000
35000
36000
37000
38000
39000
40000
41000
42000
43000
44000
45000
46000
47000
48000
49000
50000
51000
52000
53000
54000
55000
56000
57000
58000
59000
60000
61000
62000
63000
64000
65000
66000
67000
68000
69000
70000
71000
72000
73000
74000
75000
76000
77000
78000
79000
80000
81000
82000
83000
84000
85000
86000
87000
88000
89000
90000
91000
92000
93000
94000
95000
96000
97000
98000
99000
100000
101000
102000
103000
104000
105000
106000
107000
108000
109000
110000
111000
112000
113000
114000
115000
116000
117000
118000
119000
120000
121000
122000
123000
124000
125000
126000
127000
128000
129000
130000
131000
132000
133000
134000
135000
136000
137000
138000
139000
140000
141000
142000
143000
144000
145000
146000
147000
148000
149000
150000
151000
152000
153000
154000
155000
156000
157000
158000
159000
160000
161000
162000
163000
164000
165000
166000
167000
168000
169000
170000
171000
172000
173000
174000
175000
176000
177000
178000
179000
180000
181000
182000
183000
184000
185000
186000
187000
188000
189000
190000
191000
192000
193000
194000
195000
196000
197000
198000
199000
200000
201000
202000
203000
204000
205000
206000
207000
208000
209000
210000
211000
212000
213000
214000
215000
216000
217000
218000
219000
220000
221000
222000
223000
224000
225000
226000
227000
228000
229000
230000
231000
232000
233000
234000
235000
236000
237000
238000
239000
240000
241000
242000
243000
244000
245000
246000
247000
248000
249000
250000
251000
252000
253000
254000
255000
256000
257000
258000
259000
260000
261000
262000
263000
264000
265000
266000
267000
268000
269000
270000
271000
272000
273000
274000
275000
276000
277000
278000
279000
280000
281000
282000
283000
284000
285000
286000
287000
288000
289000
290000
291000
292000
293000
294000
295000
296000
297000
298000
299000
300000
301000
302000
303000
304000
305000
306000
307000
308000
309000
310000
311000
312000
313000
314000
315000
316000
317000
318000
319000
320000
321000
322000
323000
324000
325000
326000
327000
328000
329000
330000
331000
332000
333000
334000
335000
336000
337000
338000
339000
340000
341000
342000
343000
344000
345000
346000
347000
348000
349000
350000
351000
352000
353000
354000
355000
356000
357000
358000
359000
360000
361000
362000
363000
364000
365000
366000
367000
368000
369000
370000
371000
372000
373000
374000
375000
376000
377000
378000
379000
380000
381000
382000
383000
384000
385000
386000
387000
388000
389000
390000
391000
392000
393000
394000
395000
396000
397000
398000
399000
400000
401000
402000
403000
404000
405000
406000
407000
408000
409000
410000
411000
412000
413000
414000
415000
416000
417000
418000
419000
420000
421000
422000
423000
424000
425000
426000
427000
428000
429000
430000
431000
432000
433000
434000
435000
436000
437000
438000
439000
440000
441000
442000
443000
444000
445000
446000
447000
448000
449000
450000
451000
452000
453000
454000
455000
456000
457000
458000
459000
460000
461000
462000
463000
464000
465000
466000
467000
468000
469000
470000
471000
472000
473000
474000
475000
476000
477000
478000
479000
480000
481000
482000
483000
484000
485000
486000
487000
488000
489000
490000
491000
492000
493000
494000
495000
496000
497000
498000
499000
500000
501000
502000
503000
504000
505000
506000
507000
508000
509000
510000
511000
512000
513000
514000
515000
516000
517000
518000
519000
520000
521000
522000
523000
524000
525000
526000
527000
528000
529000
530000
531000
532000
533000
534000
535000
536000
537000
538000
539000
540000
541000
542000
543000
544000
545000
546000
547000
548000
549000
550000
551000
552000
553000
554000
555000
556000
557000
558000
559000
560000
561000
562000
563000
564000
565000
566000
567000
568000
569000
570000
571000
572000
573000
574000
575000
576000
577000
578000
579000
580000
581000
582000
583000
584000
585000
586000
587000
588000
589000
590000
591000
592000
593000
594000
595000
596000
597000
598000
599000
600000
601000
602000
603000
604000
605000
606000
607000
608000
609000
610000
611000
612000
613000
614000
615000
616000
617000
618000
619000
620000
621000
622000
623000
624000
625000
626000
627000
628000
629000
630000
631000
632000
633000
634000
635000
636000
637000
638000
639000
640000
641000
642000
643000
644000
645000
646000
647000
648000
649000
650000
651000
652000
653000
654000
655000
656000
657000
658000
659000
660000
661000
662000
663000
664000
665000
666000
667000
668000
669000
670000
671000
672000
673000
674000
675000
676000
677000
678000
679000
680000
681000
682000
683000
684000
685000
686000
687000
688000
689000
690000
691000
692000
693000
694000
695000
696000
697000
698000
699000
700000
701000
702000
703000
704000
705000
706000
707000
708000
709000
710000
711000
712000
713000
714000
715000
716000
717000
718000
719000
720000
721000
722000
723000
724000
725000
726000
727000
728000
729000
730000
731000
732000
733000
734000
735000
736000
737000
738000
739000
740000
741000
742000
743000
744000
745000
746000
747000
748000
749000
750000
751000
752000
753000
754000
755000
756000
757000
758000
759000
760000
761000
762000
763000
764000
765000
766000
767000
768000
769000
770000
771000
772000
773000
774000
775000
776000
777000
778000
779000
780000
781000
782000
783000
784000
785000
786000
787000
788000
789000
790000
791000
792000
793000
794000
795000
796000
797000
798000
799000
800000
801000
802000
803000
804000
805000
806000
807000
808000
809000
810000
811000
812000
813000
814000
815000
816000
817000
818000
819000
820000
821000
822000
823000
824000
825000
826000
827000
828000
829000
830000
831000
832000
833000
834000
835000
836000
837000
838000
839000
840000
841000
842000
843000
844000
845000
846000
847000
848000
849000
850000
851000
852000
853000
854000
855000
856000
857000
858000
859000
860000
861000
862000
863000
864000
865000
866000
867000
868000
869000
870000
871000
872000
873000
874000
875000
876000
877000
878000
879000
880000
881000
882000
883000
884000
885000
886000
887000
888000
889000
890000
891000
892000
893000
894000
895000
896000
897000
898000
899000
900000
901000
902000
903000
904000
905000
906000
907000
908000
909000
910000
911000
912000
913000
914000
915000
916000
917000
918000
919000
920000
921000
922000
923000
924000
925000
926000
927000
928000
929000
930000
931000
932000
933000
934000
935000
936000
937000
938000
939000
940000
941000
942000
943000
944000
945000
946000
947000
948000
949000
950000
951000
952000
953000
954000
955000
956000
957000
958000
959000
960000
961000
962000
963000
964000
965000
966000
967000
968000
969000
970000
971000
972000
973000
974000
975000
976000
977000
978000
979000
980000
981000
982000
983000
984000
985000
986000
987000
988000
989000
990000
991000
992000
993000
994000
995000
996000
997000
998000
999000
1000000

5. Considerando o processo de planejamento do INCRA para o biênio 2013/2014, iniciado em fevereiro de 2013 e que envolveu a presidência do INCRA, as diretorias da Sede, as Superintendências Regionais, com seus servidores, e que culminou no Plano de Ação 2013/2014 de cada unidade;

6. Encaminho a Vossas Senhorias o documento apresentado na reunião de 24/04/2013, contendo as propostas de ajustes no item 2, bem como o conjunto de indicadores e metas globais de desempenho institucional, consolidados a partir dos planos elaborados pelas Diretorias e Superintendências Regionais, no processo de planejamento.

7. Tendo em vista o debate ocorrido na reunião de ontem, solicito análise e eventuais proposições de ajustes, destacando que, em princípio, restou pendente em relação às globais apenas a definição acerca do percentual a ser estabelecido para as metas de avaliação intermediária, conforme proposta de alteração para o artigo 12.

8. Conforme pactuado na reunião, dada a urgência do encaminhamento da publicação dos ajustes na Portaria e dos próprios indicadores e metas de avaliação global e intermediárias, o prazo final para a realização de qualquer ajuste é, impreterivelmente, a próxima segunda-feira (29/4/2013), pela manhã.

9. Segue anexo também, para conhecimento, o memorando que foi encaminhado, nesta data, para todas as Superintendências Regionais.

Atenciosamente,



SIMONE GUERESI DE MELLO
Diretora de Gestão Estratégica

Avaliação Institucional INCRA

24 de abril de 2013

*com correção da metá 13 sobre atualizações no SIPRA

... para a realização da avaliação institucional

... com correção da metá 13 sobre atualizações no SIPRA

Avaliação Institucional

- 1. Alteração da Portaria nº 26/MDA**
- 2. Indicadores e Metas Globais 2013-2014**
- 3. Metas intermediárias e individuais 2013-2014**

1. Alteração da Portaria nº 26/MDA

Alteração no prazo para a publicação das metas globais (Art. 9º)

Como é hoje:

Prevê a publicação no prazo de **30 dias antes do início do ciclo**

Como fica:

As metas institucionais globais e os respectivos parâmetros para aferição serão divulgados em ato do Presidente do INCRA **antes do início de cada ciclo** de avaliação, sob pena de solução de continuidade dos ciclos de avaliação.

Por que mudar?

- Permite ajustes como os que foram necessários neste ano (atraso no orçamento, processo de planejamento das metas; expectativa de mudanças anunciada pelo MP e não cumprida)
- Normativo da GDARA e GDAPA fica igual aos normativos gerais do Ministério do Planejamento

Alteração no prazo de publicação das metas intermediárias (Art. 10º)

Como é hoje:

Prevê a publicação ***30 dias após a publicação das metas globais***

Como fica:

As metas intermediárias de desempenho institucional serão firmadas ***no início de cada ciclo de avaliação*** e deverão ser elaboradas em consonância com as metas globais.

Por que mudar?

- Permite ajustes como os que foram necessários neste ano
- Normativo da GDARA e GDAPA fica igual aos normativos gerais do Ministério do Planejamento

Detalhamento das Unidades de Avaliação na Sede (Art. 7º)

Como é hoje:

Prevê a Sede e cada uma das Superintendências Regionais como unidades de avaliação

Como fica:

Para fins de concessão da GDARA e da GDAPA aos servidores, ocupantes de cargos efetivos de nível superior e intermediário, ficam estabelecidas como Unidades de Avaliação, na forma do disposto no inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 7.133/10, separadamente:

I - cada um dos órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente, dos órgãos seccionais e dos órgãos específicos singulares, nos termos do Decreto 6.812, de 3 de abril de 2009;

II - cada uma das Superintendências Regionais.

Por que mudar?

A "sede" definida como unidade de avaliação dificulta a definição de metas intermediárias.

Detalhamento das Unidades de Avaliação na Sede (Art. 7º)

• **Órgão de assistência direta e imediata ao Presidente:**
Gabinete/Ascom.

• **Órgãos seccionais:** Diretoria de Gestão Administrativa; Procuradoria Federal Especializada; e Auditoria Interna.

• **Órgãos específicos singulares:** Diretoria de Gestão Estratégica; Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária; Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento; Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento; e Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Inclusão explícita das metas intermediárias (Art. 12º)

Como é hoje:

O resultado final da avaliação institucional será definido em função dos percentuais de alcance das metas globais.

Como fica:

O resultado final da avaliação institucional será definido em função dos percentuais de alcance das metas globais **e intermediárias**.

§ 1º. A pontuação a ser atribuída aos servidores a título de avaliação institucional corresponderá ao índice de cumprimento das metas institucionais globais **e intermediárias**, observando os seguintes pesos percentuais: No 3º ciclo (2013/2014): 80% - avaliação global e 20% - avaliação intermediária; e nos ciclos subsequentes: 70% - avaliação global e 30% - avaliação intermediária.

§ 3º. Excepcionalmente, não havendo metas estabelecidas para a avaliação intermediária em determinada unidade de avaliação, a avaliação institucional corresponderá ao índice de cumprimento das metas globais.

Por que mudar?

- Os normativos do Ministério do Planejamento estabelecem que haverá metas globais e intermediárias (art 5º, §1º, Dec. 7133/2010: "As metas de avaliação institucional **deverão** ser segmentadas em: I - metas globais (...); II - metas intermediárias referentes às equipes de trabalho.")

- O escalonamento 80%-20%; 70%-30% permite a introdução gradual da avaliação intermediária.

O peso da Avaliação Intermediária em outros órgãos

- **MAPA e FUNAI**

Globais - 30 pontos

Intermediárias - 50 pontos

- **IBAMA e Instituto Chico Mendes**

Média aritmética simples dos percentuais de apuração das metas estabelecidas.

Cada indicador, global ou intermediário, vale 1. A relação entre globais e intermediários depende, portanto, do nº de indicadores de cada tipo.

- **MDA**

Média ponderada dos resultados do conjunto das metas.

Cada indicador, global ou intermediário, vale $1^{\circ}X$. A relação entre globais e intermediários depende, portanto, do nº de indicadores de cada tipo e do peso de cada um deles.

Proporção/peso da Avaliação Global em relação à Avaliação Intermediária - Simulações

1) Proporção 80% (AG) e 20% (AI) – proposta para o 3º ciclo

• Se os resultados forem: Avaliação Global = **100%** e Avaliação Intermediária = **0%**
 Resultado = $(100\% \times 0,8) + (0\% \times 0,2) = 80\%$, que corresponde a 80 pontos
(parcela institucional garantida)

• Se os resultados forem: Avaliação Global = **80%** e Avaliação Intermediária = **80%**
 Resultado = $(80\% \times 0,8) + (80\% \times 0,2) = 80\%$, que corresponde a 80 pontos
(parcela institucional garantida)

• Se os resultados forem: Avaliação Global = **80%** e Avaliação Intermediária = **70%**
 Resultado = $(80\% \times 0,8) + (70\% \times 0,2) = 78\%$, que corresponde a 78 pontos
(parcela institucional parcial)

• Se os resultados forem: Avaliação Global = **80%** e Avaliação Intermediária = **50%**
 Resultado = $(80\% \times 0,8) + (50\% \times 0,2) = 72\%$, que corresponde a 74 pontos
(parcela institucional parcial)

Proporção/peso da Avaliação Global em relação à Avaliação Intermediária - Simulações

2) Proporção 70% (AG) e 30% (AI) – proposta para os ciclos subsequentes

• Se os resultados forem: Avaliação Global = **80%** e Avaliação Intermediária = **80%**
 Resultado = $(80\% \times 0,7) + (80\% \times 0,3) = 80\%$, que corresponde a **80 pontos**
(parcela institucional garantida)

• Se os resultados forem: Avaliação Global = **100%** e Avaliação Intermediária = **0%**
 Resultado = $(100\% \times 0,7) + (0\% \times 0,3) = 70\%$, que corresponde a **70 pontos**
(parcela institucional parcial)

• Se os resultados forem: Avaliação Global = **80%** e Avaliação Intermediária = **70%**
 Resultado = $(80\% \times 0,7) + (70\% \times 0,3) = 77\%$, que corresponde a **77 pontos**
(parcela institucional parcial)

• Se os resultados forem: Avaliação Global = **80%** e Avaliação Intermediária = **50%**
 Resultado = $(80\% \times 0,7) + (50\% \times 0,3) = 72\%$, que corresponde a **71 pontos**
(parcela institucional parcial)

2. Indicadores e Metas Globais 2013-2014

Indicadores Globais para o 3º Ciclo

Tipo do Indicador	Diretoria	Indicadores	Unidade	Situação
Finalístico	DT	1. Número de famílias assentadas	Famílias	Mantido
Finalístico	DD	2. Número de títulos expedidos de concessão e destinação de imóveis Rurais em projetos de assentamento	Título Expedido	Mantido
Finalístico	DD	3. Número de famílias atendidas com assistência técnica	Famílias	Mantido
Finalístico	DD	4. Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	Famílias	Mantido
Finalístico	DD	5. Número de famílias beneficiadas com a implantação e recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Famílias	Mantido
Finalístico	DT	6. Área total de imóveis vistoriados	Área	Mantido
Gestão	DA	7. Número de Servidores do Incra capacitados	Servidor	Mantido
Gestão	DF	8. Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	Imóvel	Mantido
Finalístico	DD	9. Número de lotes supervisionados	Lotes	Novo
Gestão	DD	10. Aplicação ou recolhimento dos recursos financeiros do crédito instalação depositados em conta	R\$	Novo
Gestão	DF	11. Número de polígonos georreferenciados inseridos na base cartográfica do INCRA	Imóvel	Novo
Gestão	DA	12. Redução dos custos administrativos	Percentual	Novo
Gestão	DE	13. Número de atualizações cadastrais realizadas no SIPRA	Atualizações Realizadas	Novo

Metas

Tipo do Indicador	Diretoria	Indicadores	Unidade	Situação	Execução Física*				Meta 2013**	Meta 2014**
					2009	2010	2011	2012		
Finalístico	DT	1. Número de famílias assentadas	Famílias	Mantido	55.498	39.479	22.022	23.075	33.000	27.000
Finalístico	DD	2. Número de títulos expedidos de concessão e destinação de imóveis Rurais em projetos de assentamento	Título Expedido	Mantido	35.771	48.009	43.649	29.814	40.000	40.000
Finalístico	DD	3. Número de famílias atendidas com assistência técnica	Famílias	Mantido	286.746	285.285	334.242	312.768	289.803	246.145
Finalístico	DD	4. Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	Famílias	Mantido	133.110	63.622	62.525	49.183	48.828	56.217
Finalístico	DD	5. Número de famílias beneficiadas com a implantação e recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Famílias	Mantido	86.807	71.323	38.788	57.998	68.176	52.687
Finalístico	DT	6. Área total de imóveis vistoriados	Área	Mantido	4.984.422	2.500.579	2.501.802	829.842	949.533	842.199
Gestão	DA	7. Número de Servidores do Incra capacitados	Servidor	Mantido	2.791	2.839	3.015	1.808	1.200	1.200
Gestão	DF	8. Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	Imóvel	Mantido	275.256	407.393	335.328	239.029	296.750	296.750
Finalístico	DD	9. Número de lotes supervisionados	Lotes	Novo	-	-	28.253	14.487	43.194	44.718
Gestão	DD	10. Aplicação ou recolhimento dos recursos financeiros do crédito instalação depositados em conta	R\$	Novo	-	-	-	-	1 bilhão	1 bilhão
Gestão	DF	11. Número de polígonos georreferenciados inseridos na base cartográfica do INCRA	Imóvel	Novo	-	-	-	-	15.287	21.867
Gestão	DA	12. Redução dos custos administrativos	Percentual	Novo	-	-	-	-	7,71%	7,71%
Gestão	DE	13. Número de atualizações cadastrais realizadas no SIPRA***	Atualizações Realizadas	Novo	-	-	-	-	14.181	14.181

*Fonte de Dados: Módulo de Monitoramento e Avaliação do SIR (Execução Física 2009 a 2012); Plano de Compromissos 2013 (Meta PC 2013).

** Ainda podem ocorrer alterações em relação às metas apontadas para algumas ações, tendo em vista que algumas SRs não informaram valores em seus planos.

*** Itens que serão contabilizados: CPF do beneficiário; CPF do cônjuge e Situação do Assentado.

Obs. Os indicadores marcados em verde já foram utilizados no ciclo anterior. Já os indicadores marcados em azul, são indicadores novos, incorporados ao processo de avaliação dada sua relevância.

Como as metas globais foram definidas?

- Durante o PROCESSO DE PLANEJAMENTO 2013-2014 foram discutidas diretrizes, ações e metas de cada área (diretorias e SR)
- Foram sugeridas metas do plano que deveriam ser consideradas para a avaliação institucional
- A definição das metas globais considerou, além da indicação no processo de planejamento, outros fatores:
 - | indicadores que tenham caráter nacional
 - | guardar série histórica com os indicadores utilizados no ano passado
 - | Inovações como a incorporação de metas de gestão/processo
- Assim, existem indicadores sugeridos para compor a meta global de avaliação que não foram incluídos (por não atenderem o critério de serem nacionais, por exemplo).

Como as metas globais foram definidas?

- Cronograma do processo de planejamento:
 - | Diálogos do Presidente do Incra com as Diretorias - finalizado 08/fev,
 - | Videoconferências com as SR - 19 e 20/fev
 - | Reunião com os Superintendentes - 27 e 28/fev
 - | Oficinas com as Diretorias - mar
 - | Reunião do Presidente do INCRA, Diretorias DE e DA com as Entidades Representativas dos Servidores - 07/mar
 - | Planejamento das SR - mar/abr
 - | Consolidação do Plano, pactuação e publicação do Plano - em curso:
 - | Revisão do plano das SR pelas Diretorias e ajuste das metas globais
 - | Informe para as SR e entidades
 - | Publicação

3. Metas intermediárias 2013-2014

Metas de avaliação intermediária

Os normativos definem que as metas de avaliação intermediária devem estar em consonância com as avaliações globais

As SR e diretorias indicaram, nos seus planos, as metas que deveriam constar da avaliação intermediária. Muitas dessas sugestões são diferentes das metas globais

Assim, temos dois tipos de indicadores/metas:

·Tipo I: as partes das metas globais - todas as SR têm - os valores foram definidos junto com as metas globais

·Tipo II: as que foram indicadas pela SR e que não estão no tipo I - cada SR pode ter as suas - os valores foram definidos pela SR na oficina e pode ter havido ajustes propostos pelas diretorias

PROPOSTA PARA ESTE 3º CICLO:

NAS SR: ficarmos apenas com as metas do tipo I, que serão a contribuição de cada SR para as metas globais;

NAS UNIDADES DA SEDE: ficarmos apenas com as metas sugeridas como intermediárias no processo de planejamento

As demais metas intermediárias sugeridas serão monitoradas no plano e servirão para avaliação de gestão

O "plano de trabalho" é o Plano de Compromisso de Ações e Metas, contendo todas as metas do plano e indicando a parcela das metas consideradas para a avaliação intermediária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SBN – Palácio do Desenvolvimento 21º andar, sala 2115 - CEP 70057-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3411-7490/7679 Fax: (61)3411-7734 – www.incra.gov.br

Mem. nº 52/2013/DE/INCRA.

Brasília, 25 de abril de 2013.

À Superintendência Regional

Assunto: Definição das Metas Intermediárias para Avaliação Institucional.

1. Considerando o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional e o pagamento das gratificações de desempenho, e a Portaria MDA nº 26, de 27 de abril de 2012, com suas retificações, que aprovou os critérios e procedimentos de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividades de Reforma Agrária – GDARA e da Gratificação de Desempenho da Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA;
2. Considerando que as metas de Avaliação Institucional devem ser segmentadas, conforme estabelece o Decreto nº 7.133/2010 art. 5º §1º, em metas globais e metas intermediárias, sendo que estas últimas são referentes às equipes de trabalho e devem estar em consonância com as metas globais;
3. Considerando que, no processo de estabelecimento dos indicadores e metas para o 2º ciclo de avaliação em andamento, que se encerra no dia 30/04/2013, foi pactuado que as metas intermediárias seriam simuladas no 2º ciclo e incorporadas nos ciclos subsequentes, inicialmente em proporções reduzidas, de forma a atender o normativo referido no parágrafo anterior;
4. Considerando o processo de planejamento para o biênio 2013/2014, iniciado em fevereiro e que envolveu a presidência do INCRA, as diretorias da Sede e, em particular, essa Superintendência Regional e seus servidores, e que culminou no Plano de Ação 2013/2014 elaborado por essa unidade, e encaminhado a esta Diretoria de Gestão Estratégica;
5. Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e confirmação, o conjunto de metas intermediárias propostas para compor a avaliação institucional dessa Superintendência, referente ao período de 01/05/13 a 30/04/14. As metas elencadas foram extraídas, analisadas e consolidadas pelas diretorias da Sede, a partir do Plano de Ação de cada uma das SRs, observados os ajustes posteriores acordados entre os representantes das diretorias e as áreas técnicas dessa superintendência.
6. Solicito formalizar a resposta a este memorando, com a aceitação, confirmação e/ou ajuste das metas impreterivelmente até a próxima sexta-feira, 29/4/2013, tendo em vista que o novo ciclo de avaliação inicia-se no dia 1º de maio de 2013.
7. Informamos ainda que eventuais ajustes ou correções nas metas intermediárias devem ser acertados com a diretoria respectiva da Sede e informados a esta Diretoria de Gestão Estratégica até a data mencionada.
8. Informamos também que as demais metas constantes do plano de ação dessa superintendência, não consideradas para fins de avaliação institucional, integrarão o Plano de Compromisso de Metas e Ações.

Atenciosamente,

SIMONE GUERETI DE MELLO
Diretora de Gestão Estratégica

* Término - 29/4/2013